

**Portaria Nº 35/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Aperibé, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação pertinente,

CONSIDERANDO a implementação da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a qual estabelece normas gerais de licitação e contratação, determinando diretrizes e regras a serem implementadas pelo Poder Público na realização de licitações;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Aperibé, através do processo de nº 16/25, Pregão Presencial 01/25, para a aquisição de um veículo automotor; o que se faz necessário a atuação do Pregoeiro, pelos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Resolve:

Art.º 1º - Nomear Paulino Bairral, matrícula nº 0505, servidor público municipal, para integrar o Departamento de Compras, Licitações e Contratos, da Câmara Municipal de Aperibé na função de pregoeiro.

Art.º 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de 17 de novembro de 2025 até a data de 30 de dezembro de 2025.

Art.º 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Câmara Municipal de Aperibé, 17 de novembro de 2025.

Pedro Paulo Ferreira Pena
Presidente da Câmara Municipal de Aperibé

**PORTRARIA Nº 046/2025**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAOCARA - ITAPREV, NA FORMA DO ART. 33, §1º, I DA LEI MUNICIPAL Nº 823/2009 (REDAÇÃO DADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1402/2022) E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

APOSENTAR, voluntariamente por tempo de contribuição, a servidora municipal, senhora **GEISA LANNES**, lotada na Secretaria Municipal de Educação na função de **Psicóloga**, sob a matrícula nº 012025-01, referência salarial XII Lei Mun. nº 1689/2025, admitida através de concurso público pela portaria nº 083/93, com fulcro no artigo 3º da EC 47/2005, com proventos mensais INTEGRAIS – com paridade, conforme processo administrativo nº 026/2025.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS**DESCRIÇÃO DAS PARCELAS** **VALOR R\$**

Proventos Lei Mun. nº 1689/2025, ref. sal. XII4.136,65
ATS (Quinq. – 30 %) art. 174 da Lei Mun. nº 79/82.1.241,00
Adicional 1/5 parte incorporado lei 124/85 §1º proc. 1659/2024 e portaria nº 266/20241.075,53
Totalizando6.453,18
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/09/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itaocara, 28 de agosto de 2025.
Priscilla Soares Curtys
Diretora Presidente
ITAPREV

PORTRARIA Nº 047/2025

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAOCARA - ITAPREV, NA FORMA DO ART. 33, §1º, I DA LEI MUNICIPAL Nº 823/2009 (REDAÇÃO DADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1402/2022) E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

APOSENTAR, voluntariamente por tempo de contribuição, a servidora municipal, senhora **Maria Batista Rosa da Rocha**, lotada na Secretaria Municipal de educação na função de **merendeira**, sob a matrícula nº 013838-01 referência salarial Lei Mun. 1457/2022 art. 1º inciso XVI, admitido através de concurso público pela portaria nº 100/1994, com fulcro no artigo 3º da EC 47/2005, com proventos mensais INTEGRAIS – com paridade, conforme processo administrativo nº 122/2025.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS**DESCRIÇÃO DAS PARCELAS** **VALOR R\$**

Proventos Lei Mun. nº 1457/2022 art. 1º inc. XVI2.435,37
ATS (Quinqüeno – 30 %) art. 174730,61
Adicional 1/5 parte incorporado lei 124/85 §1º proc. 2497/2025 e portaria nº 280/2025633,20
Totalizando3.799,18
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/09/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itaocara, 28 de agosto de 2025.
Priscilla Soares Curtys
Diretora Presidente
ITAPREV



ANUNCIE NA RÁDIO FELIZ 103.9 FM

RADIOFELIZ.COM.BR

WHATSAPP: 22 98831-4882

103.9 FM

- ✓ PUBLICIDADE NO RÁDIO, SITE E REDE SOCIAL
- ✓ COBERTURA DE EVENTOS
- ✓ ENTREVISTAS
- ✓ PACOTES DE ANÚNCIOS
- ✓ CONDIÇÕES ESPECIAIS DE APOIO A SUA MARCA
- ✓ VÍDEOS E EDIÇÕES PARA REDES SOCIAIS
- ✓ PROPAGANDAS AO LONGO DA PROGRAMAÇÃO NO RÁDIO

Master Cerimonial & Eventos

FIM festa de ANO

(22) 99984-2128

@master.ceremonial.eventos

Salão do Clef

2026 está chegando!!!!

O que está esperando?

Salão do Clef

Fazendo a cabeça da garotada!

Av. Diomar A. Bairral , 128 - Porto das Barcas
Aperibé/RJ

Tel.: (22) 3861-3822

Prevenção em SAÚDE

Criadas vagas para Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ LEGISLATURA 2025-2028

Jornal da Região®

Noroeste

ANO XVIII

ANO XVIII
CADERNO "A"
EDIÇÃO nº 686

27 de novembro de 2025

Aposentar, voluntariamente por tempo de contribuição, o servidor municipal, senhor **JOSÉ MANOEL DA SILVA BARBOSA**, lotado na Secretaria Municipal de Obras na função de **trabalhador**, sob a matrícula nº 015210-01 referência salarial Lei Mun. 1457/2022 art. 1º inciso XXIII, admitido através de concurso público pela portaria nº 114/1994, com fulcro no artigo 3º da EC 47/2005, com proventos mensais INTEGRAIS – com paridade, conforme processo administrativo nº 164/2025.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS**DESCRIÇÃO DAS PARCELAS** **VALOR R\$**

Proventos Lei Municipal nº 1457/2022 art. 1º inciso XIII.....2.435,37
ATS (Quinquénio – 30 %) art. 174730,61
Adicional 1/5 parte incorporado lei 124/85 §1º proc. 7758/2015 e portaria nº 007/2016633,20
Totalizando3.799,18

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/10/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itaocara, 30 setembro de 2025.

Priscilla Soares Curtys
Diretora Presidente
ITAPREV

PORTARIA Nº 051/2025

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAOCARA - ITAPREV, NA FORMA DO ART. 33, §1º, I DA LEI MUNICIPAL Nº 823/2009 (REDAÇÃO DADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1402/2022) E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Fazer Cessar, a portaria nº 012/2021, que concedeu pensão por morte a senhora **Maria da Glória Apolinário**, segurada deste Instituto de Previdência, em decorrência do seu falecimento ocorrido em 10/09/2025, conforme certidão de óbito sob a matrícula nº 091405 01 55 2025 4 00041 254 000415 97, do RCPN do 1º Distrito de Itaocara.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itaocara, 18 setembro de 2025.

Priscilla Soares Curtys
Diretora Presidente
ITAPREV

PORTARIA Nº 052/2025

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAOCARA - ITAPREV, NA FORMA DO ART. 33, §1º, I DA LEI MUNICIPAL Nº 823/2009 (REDAÇÃO DADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1402/2022) E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Aposentar, voluntariamente por tempo de contribuição, a servidora municipal, senhora **SOLANGE BRAGA MARTINS**, lotada na Secretaria Municipal de educação na função de **professora IV A**, sob a matrícula nº 013382-01, referência salarial anexo I nível "7" da Lei Municipal nº 168/2019 c/c ofício 015/SMA/2022, admitida através de concurso público pela portaria nº 100/1994, com fulcro no artigo 3º da EC 47/2005, com proventos mensais INTEGRAIS – com paridade, conforme processo administrativo nº 126/2025.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS**DESCRIÇÃO DAS PARCELAS** **VALOR R\$**

Proventos Lei Municipal nº 1457/2022 art. 1º inciso I.....2.435,37

ATS (Quinquénio – 30 %) art. 174730,61

Adicional 1/5 parte incorporado lei 124/85 §1º proc. 347/2024 e portaria nº 442/2024633,20

Totalizando3.799,18

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/09/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itaocara, 28 de agosto de 2025.

Priscilla Soares Curtys
Diretora Presidente
ITAPREV

PORTARIA Nº 049/2025

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAOCARA - ITAPREV, NA FORMA DO ART. 33, §1º, I DA LEI MUNICIPAL Nº 823/2009 (REDAÇÃO DADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1402/2022) E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Aposentar, voluntariamente por tempo de contribuição, o servidor municipal, senhor **Dejair Lima de oliveira**, lotado na Secretaria Municipal de Educação na função de **servente escolar**, sob a matrícula nº 014184-01 referência salarial Lei Mun. 1457/2022 art. 1º inciso XXI, admitido através de concurso público pela portaria nº 114/1994, com fulcro no artigo 3º da EC 47/2005, com proventos mensais INTEGRAIS – com paridade, conforme processo administrativo nº 148/2025.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS**DESCRIÇÃO DAS PARCELAS** **VALOR R\$**

Proventos Lei Municipal nº 1168/2019 c/c ofício 015/SMA/2022 c/c PL 74/2022 nível 7.....3.970,60

ATS (Quinquénio – 30 %) art. 174 da Lei Mun. nº 79/82.1.191,26

Adicional 1/5 parte incorporado lei 124/85 §1º proc. 1527/2024 e portaria nº 230/20241.032,42

Totalizando6.194,53

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/10/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itaocara, 25 setembro de 2025.

Priscilla Soares Curtys
Diretora Presidente
ITAPREV

PORTARIA Nº 053/2025

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAOCARA - ITAPREV, NA FORMA DO ART. 33, §1º, I DA LEI MUNICIPAL Nº 823/2009 (REDAÇÃO DADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1402/2022) E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Aposentar, voluntariamente por tempo de contribuição, a servidora municipal, senhora **CLÁUDIA FERREIRA RIBEIRO**, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda na função de Técnica Contabilidade, sob a matrícula nº 016012-01, referência salarial anexo I da Lei Municipal nº 1.393/2022, admitida através de concurso público pela portaria nº 399/1996, com fulcro no artigo 3º da EC 47/2005, com proventos mensais INTEGRAIS – com paridade, conforme processo administrativo nº 0156/2025.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS**DESCRIÇÃO DAS PARCELAS** **VALOR R\$**

Proventos Lei Municipal nº 1393/2022 anexo I3.668,10

ATS (Quinquénio – 25 %) art. 174 da Lei Mun. nº 79/82.1.917,03

Adicional 1/5 parte incorporado lei 124/85 §1º proc. 705/2025 e portaria nº 316/2025917,03

Totalizando5.502,15

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/09/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itaocara, 25 setembro de 2025.

Priscilla Soares Curtys
Diretora Presidente
ITAPREV

<b

RESOLVE
Aposentar, voluntariamente por tempo de contribuição, o servidor municipal, senhor ELILDO CARDOSO GARNIER, lotado na Secretaria Municipal de Obras na função de trabalhador, sob a matrícula nº 015296-01 referência salarial Lei Mun. 1457/2022 art. 1º inciso XXIII, admitido através de concurso público através da portaria nº 114/1995, com fulcro no artigo 3º da EC 47/2005, com proventos mensais INTEGRAIS – com paridade, conforme processo administrativo nº 170/2025.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS
DESCRIÇÃO DAS PARCELAS**VALOR R\$**

Proventos Lei Municipal nº 1457/2022 artigo 1º inciso XXIII.

2.435,37

ATS (Quinquênio – 30 %) art. 174

730,61

Adicional 1/5 parte incorporado lei 124/85 §1º proc.

1249/2022, portaria n 618/2023

630,20

Totalizando

3.796,18

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/10/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itaocara, 30 setembro de 2025.

Priscilla Soares Curty
Diretora Presidente
ITAPREV**Portaria Nº 35/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Aperibé, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação pertinente,

CONSIDERANDO a implementação da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a qual estabelece normas gerais de licitação e contratação, determinando diretrizes e regras a serem implementadas pelo Poder Público na realização de licitações;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Aperibé, através do processo de nº 16/25, Pregão Presencial 01/25, para a aquisição de um veículo automotor; o que se faz necessário a atuação de um Pregoeiro, pelos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Resolve:

Art. 1º - Nomear Paulino Bairral, matrícula nº 0505, servidor público municipal, para integrar o Departamento de Compras, Licitações e Contratos, da Câmara Municipal de Aperibé na função de pregoeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de 17 de novembro de 2025 até a data de 30 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Aperibé, 17 de novembro de 2025.
Pedro Paulo Ferreira Pena
Presidente da Câmara Municipal de Aperibé

**Não perca
mais tempo**

LEMBRE-SE
ANUNCIE
Jornal da Região

VEM PARA SESSÃO

ACOMPANHE AO VIVO NAS REDES SOCIAIS

SESSÕES ORDINÁRIAS
SEGUNDAS E QUARTAS-FEIRAS
16:00HS

Câmara Municipal de Santo Antônio de Pádua

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Duo Delícia**SABORES:**

- Frango Tradicional
Recheio clássico, bem temperado e cheio de sabor caseiro.

- Frango com Catupiry
Cremoso e irresistível, o queridinho de todos!

- Calabresa ao Molho
Recheio suculento, com tempero artesanal.

- Calabresa com Catupiry
Combinação perfeita de sabor marcante com cremosidade.

- Carne Seca
Sabor marcante e cremosidade na medida certa.

ADICIONAL

- Milho
- Ervilha
- Palmito

APERIBÉ - RJ
WHATSAPP: 22981325765
INSTAGRAM:
DUO_DELICIA

**Empadão**

Produzido artesanalmente, com ingredientes frescos e muito carinho. Peça com antecedência e garanta o seu!

UG UBAENSE GRÁFICA

Murilo Valeriote

Cel.: (22) 99906-8008
@ubaensegrafica
ms_artesgraficas@hotmail.com

MasteR
CERIMONIAL E ASSESSORIA DE EVENTOS

(22) 99984-2128
(22) 99750-6111

Vai casar?

Fale conosco
@master.cerimonial.eventos

ELECTROMAR
MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS

LOJA DA MÁRCIA

(22) 99247-1570
 (22) 22300297

Rua: Ana Catarina de Azevedo, N° 203
Centro - Itaocara RJ

Antônio Fotos

FOTO DE TUMULOS - BANNERS - FOTO 3X4 (TODOS OS TAMANHOS DE FOTOS)

22 98823-1325
RUA JOVÉNTINO NAVEGA, 42 - LOJA 5 - CENTRO
SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - RJ

TOME UMA ATITUDE!
PARE DE RECLAMAR...

ANUNCIE AQUI!

ORTIL - Org. Tec. Contábil Itaocara Ltda

ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE

Antônio Jorge Dias & Luizinho Cabral

CRC-RJ: 055071/0-5 CRC-RJ: 055071/0-5

ESCRITA COMERCIAL, FISCAL, DECLAN

IRPJ, IRPF, LEGALIZAÇÃO DE OBRA JUNTO AO INSS, ITR e etc.

